



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº 073/2016 de 02 de junho de 2016.

CONCEDE AVANÇOS

Milton Angelo Cantele, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Complementar nº 001/2005, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º É concedido adicional por tempo de serviço público comprovado, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 001 de 26 de julho de 2005 aos servidores abaixo:

Nome	Data Concessão	Anuênios
● Eliane F. N. Barbosa	21.05.2015	27º
● Elisandra I. R. Rodrigues	23.05.2015	22º
● Eliseu Dallacort	1º.05.2015	7º
● Ênio Paulo Sangalli	23.05.2015	22º
● Geneci B. Maciel	19.05.2015	28º
● Idílio João Echer	07.05.2015	7º
● José Alcemir Kuberneke	18.05.2015	33º
● Maria Cristina Berta	07.05.2015	6º
● Paulo M. Levandoski	29.05.2015	10º
● Rocicler Bordignon	18.05.2015	17º
● Silvio Vargas Ramos	10.05.2015	30º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2016.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 02.06.2016

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças